SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO/GAB/SEMUS/Nº 00777/2020

Linhares/ES, 21 de Maio de 2020.

A SUA EXª.
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: Protocolo nº 001547/2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no ofício OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº 0475/2020, onde solicita instalação de um túnel de desinfecção de pessoas, também conhecida como cabine de descontaminação, como alternativa para combater a pandemia de COVID-19 no município de Linhares/ES, informamos que, de acordo com a Nota Técnica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ***"não foram encontradas recomendações por parte de órgãos como a Organização Mundial da Saúde sobre a desinfecção de pessoas no combate à Covid – 19, na modalidade de túneis ou câmaras".***

Informamos ainda, que a SESA – Secretaria de Saúde orienta prefeituras a não utilizarem túneis de desinfecção, em face disso, estamos impossibilitados de atendimento ao pleito.

Respeitosamente,

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES/ES

Empresa e hospital do ES desativam túneis de desinfecção após nota técnica da Anvisa

Equipamento era usado para proteger profissionais contra o novo coronavírus. Nota da Anvisa diz que não há comprovação da eficácia do método e que o produto borrifado pode causar lesões na pele e nas vias respiratórias.

Por G1 ES

12/05/2020 18h49 · Atualizado há uma semana



Túnel de descontaminação contra o coronavirus instalado em empresa de Aracruz, ES — Foto: Reprodução/TV Gazeta

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A empresa de limpeza urbana de Aracruz e o Hospital Roberto Silvares, em São Mateus, ambos no Norte do Espírito Santo, desativaram os túneis de desinfecção para funcionários instalados como forma de combater o Covid-19.

A decisão foi tomada depois que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e outros órgãos emitiram posicionamento desaconselhando o uso dos equipamentos e de determinadas substâncias.

De acordo com a nota técnica da Anvisa, "não foram encontradas recomendações por parte de órgãos como a Organização Mundial da Saúde sobre a desinfecção de pessoas no combate à Covid-19, na modalidade de túneis ou câmaras", e que "não foram encontradas evidências científicas, até o momento, de que o uso dessas estruturas para desinfecção sejam eficazes no combate ao ARS-CoV-2".

A nota da Anvisa diz, ainda, que o uso de quaternários de amônio, a substância química que é borrifada nos túneis, pode causar irritação de pele e das vias respiratórias, e que as pessoas que se expõem constantemente aos produtos podem desenvolver reações alérgicas.



Já os Conselhos Federal e Regional de Química e a Associação Brasileira de Produtos de Limpeza e Higiene afirmam que estes equipamentos foram pensados para a desinfecção de profissionais de saúde que utilizam Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) completamente vedados, sem a exposição da pele pra não ter contato com o produto.

E empresa de Aracruz, além de desligar o túnel, e disse que nenhum funcionário apresentou reação. No Hospital Roberto Silvares, o túnel havia sido uma doação, e também foi desativado por decisão da Secretaria Estadual de Saúde (Sesa).

A Sesa ressaltou que a nota técnica da Anvisa foi encaminhada para todos os municípios.

Prefeituras

Além da empresa, outras prefeituras no Espírito Santo instalaram o equipamento para uso dos moradores. As administrações de Aracruz e Serra disseram que vão continuar utilizando o método de desinfecção.

- **Aracruz**

Três túneis foram doados e instalados no município de Aracruz, sendo dois em frente a Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) e um em frente ao Hospital São Camilo.

Apesar de a empresa ter desativado o túnel para desinfecção dos próprios funcionários, os túneis usados pela prefeitura vão continuar funcionando.

"Não há nenhum dano com a utilização dele para humanos nem para animais. Me espanta saber que a Anvisa está preocupada em falar sobre túneis ao invés de alertar a população sobre o isolamento social, que é a forma mais eficaz de prevenção contra a Covid", declarou a secretária de Saúde do município, Clenir Avanza.

- **Serra**

Já na Grande Vitória, a prefeitura da Serra instalou sete túneis como estes. O produto usado nos equipamentos da cidade é o dióxido de cloro.

À TV Gazeta, o secretário de saúde do município, Alexandre Viana, afirmou que são gastos R$ 120 mil por mês com o aluguel dos equipamentos, além dos produtos químicos.

O Conselho Regional de Química informou que enviou denúncia ao Ministério Público Federal e do Trabalho. Também notificou a prefeitura da Serra e cobrou posicionamento da Vigilância Sanitária Estadual.

Em nota, a Prefeitura da Serra reiterou que o produto utilizado nos túneis da cidade não faz mal à saúde. Trata-se de um produto classificado como não perigoso pelo sistema de classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (Norma ABNT- NBR 14725-2:2009).

"O produto foi aprovado em testes e tem laudos emitidos pelo laboratório Bioagri Mèrieux NutriSciences Company em relação a irritabilidade, corrosão dérmica e ocular e também foi aprovado em testes e laudos de toxicidade inalatória, oral e dérmica. Por isso, o produto foi classificado como não irritante e também não tóxico", disse a prefeitura.

A prefeitura acrescentou que, em relação à eficácia, o produto foi testado pelo renomado laboratório alemão Labor Enders, que confirmou todos os seus benefícios.

A Prefeitura da Serra está à disposição das autoridades para todos os esclarecimentos necessários.

CORONAVÍRUS

VÍDEOS: Coronavírus: perguntas e respostas

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

NOTA TÉCNICA Nº 51/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.914399/2020-19

Ementa: Desinfecção de pessoas em ambientes públicos e hospitais durante a pandemia de Covid 19

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos dias, temos observado grande disseminação de publicidade em relação à utilização de estruturas (câmaras, cabines ou túneis) para desinfecção de pessoas, em diversas regiões do país.[3,6,10,13,16]

De acordo com as informações disponibilizadas, as pessoas atravessam por essas estruturas, que dispersam produtos com ação desinfetante sobre as pessoas, por cerca de 20 a 30 segundos, com a finalidade de desinfecção. Aparentemente, esses equipamentos foram desenvolvidos para atender a demanda de instituições interessadas em desinfetar os funcionários na entrada e na saída dos locais de trabalho. Prefeituras tem promovido a instalação desse sistema em diversos locais da cidade, como ruas de grande circulação, rodoviárias, etc., no intuito de que as pessoas, ao passarem pela estrutura, sejam "desinfetadas". O mesmo procedimento também vem sendo adotado em alguns hospitais para desinfecção da paramentação usada pelos profissionais de saúde.

Os produtos supostamente utilizados no procedimento são os mais diversos, tais como: hipoclorito de sódio, dióxido de cloro, peróxido de hidrogênio, quaternários de amônio, ozônio, iodo, triclosan, clorexidina, entre outros.

Essas orientações, com base nas demandas encaminhadas por municípios, associações, órgãos de vigilância sanitária locais, empresas e usuários em geral, são destinadas ao esclarecimento da população sobre o emprego dessa prática no combate ao SARS-CoV-2, responsável pela Covid-19.

2. SITUAÇÃO E RECOMENDAÇÕES

Foi realizada revisão sobre o assunto, baseada em fontes de organismos internacionais de saúde, agências reguladoras externas e artigos científicos recentes.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, quando da aprovação de produtos saneantes desinfetantes, a Anvisa avalia sua aplicação em objetos e superfícies, mas não sua aplicação direta em pessoas. Dessa forma, não foram avaliadas a segurança e eficácia desses produtos nessa última situação. Portanto, não existe, atualmente, produto aprovado pela Anvisa para "desinfecção de pessoas".

Não foram encontradas recomendações por parte de órgãos como a ''Organização Mundial da Saúde (OMS)[19], Agência de Medicamentos e Alimentos dos EUA (FDA)[7] ou Centro de Controle de Doenças dos EUA (CDC)[4] sobre a desinfecção de pessoas no combate à Covid-19, na modalidade de túneis ou câmaras. Igualmente, não existe recomendação da Agência Europeia de Substâncias e Misturas Químicas (ECHA)[5] nesse mesmo sentido.

Não foram encontradas evidências científicas, até o momento, de que o uso dessas estruturas para desinfecção sejam eficazes no combate ao SARS-CoV-2, além de ser uma prática que pode produzir importantes efeitos adversos à saúde, como será discutido a seguir. Ademais, tecnicamente, a duração do procedimento, entre 20 e 30 segundos, não seria suficiente para garantir o

processo de desinfecção. Vale reforçar que esse procedimento não inativa o vírus dentro do corpo humano.

De forma geral, os produtos químicos supostamente utilizados nessas estruturas já foram aprovados pela Anvisa e são eficazes para desinfecção exclusiva de superfícies, com exceção do ozônio. As outras substâncias mencionadas, triclosan e clorexidina, tem sido aprovadas para higienização das mãos, e devem ser usadas nas situações em que a lavagem de mãos com água e sabonete ou o produto álcool gel não estiver disponível.

Quanto à finalidade da utilização dessas estruturas para desinfecção, não encontramos fundamentação científica que a sustente. De acordo com a publicidade veiculada no Brasil, tal estrutura supostamente colabora para que as "pessoas fiquem protegidas de contaminação e proliferação do vírus mediante descontaminação do corpo e roupas".

Sabe-se que as pessoas infectadas com SARS-CoV-2 carregam o vírus principalmente nas vias respiratórias e que este é transmitido principalmente de pessoa a pessoa por:

i) gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra e;

ii) contato com superfícies ou objetos contaminados.

Tem-se que a aplicação de desinfetante no corpo e roupa de pessoas não vai atingir (nem deve) as vias respiratórias.

Por isso, a recomendação de medidas de higiene pessoal e etiqueta respiratória devem prevalecer para evitar a disseminação do vírus. Além disso, lavar as roupas depois de usadas é suficiente nestes casos.

Um problema adicional é que a utilização dessas estruturas pode dar às pessoas uma falsa sensação de segurança e, desse modo, levar ao relaxamento das práticas de distanciamento social, de lavagem das mãos frequente com água e sabonete, de desinfecção de superfícies e outras medidas de prevenção.

Conforme a Nota Técnica n° 26/2020[1], existem diversos efeitos adversos à saúde relacionados aos produtos que estão sendo utilizados nessa modalidade de desinfecção de pessoas. Alguns desses efeitos são causados exatamente pelas próprias características do produto. A exposição repetida pode induzir reações alérgicas que, em alguns casos, podem ser severas.

Para além, a pele é importante barreira do corpo humano que impede a penetração de alguns patógenos e substâncias químicas. A exposição dela a produtos químicos produzidos para outra finalidade, gera fragilidade que podem resultar em rachaduras e lesões, favorecendo a penetração de microrganismos no corpo.

Alguns dos efeitos adversos à saúde dos produtos químicos utilizados são os que seguem:

Hipoclorito de sódio: é um produto corrosivo, podendo causar lesões severas dérmicas e oculares, além de produzir irritação nas vias respiratórias. Não deve ser misturado com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substâncias químicas e pode potencializar os efeitos adversos.

Peróxido de hidrogênio: a inalação aguda pode causar irritação no nariz, garganta e trato respiratório. Em altas concentrações do produto, pode ocorrer bronquite ou edema pulmonar.

Quaternários de amônio: pode causar irritação de pele e das vias respiratórias e sensibilização dérmica, mas não é corrosivo. As pessoas que se expõem constantemente aos produtos podem desenvolver reações alérgicas.

Iodo: os iodóforos causam menos irritação da pele e menos reações alérgicas que o iodo, porém causam dermatite de contato irritativa .

Ozônio: a exposição leve a moderada ao gás ozônio produz sintomas do trato respiratório superior e irritação ocular (por exemplo, lacrimação, queimação dos olhos e garganta, tosse improdutiva, dor de cabeça, dor subesternal, irritação brônquica, gosto e cheiro acre). Exposições mais importantes, como as observadas em ambientes industriais, podem causar desconforto respiratório significativo com

dispneia, cianose, edema pulmonar e hipotensão, podendo levar a óbito. O ozônio pode exacerbar o comprometimento das pequenas vias aéreas de adultos fumantes. O ozônio é um gás comburente que pode acelerar fortemente a ignição e aumentar os riscos de incêndio.

Por fim, conforme as disposições da legislação em vigor, os produtos saneantes desinfetantes devem ser aplicados em superfícies fixas e inanimadas, ou seja, bancadas, pisos, paredes, objetos, etc., mas nunca diretamente nos seres humanos.

Algumas substâncias utilizadas em formulações para antissepsias das mãos, ainda não foram testadas, quanto a segurança e eficácia em estruturas de desinfecção contra o SARS-CoV-2. A exemplo temos:

Triclosan: estudos mostram que a higienização antisséptica das mãos por um minuto com triclosan a 0,1% resultou em redução bacteriana semelhante à higienização simples das mãos com água e sabonete comum.[2]

Clorexidina: as preparações com gluconato de clorexidina a 0,02% não são recomendadas para o SARS-CoV-2[21]. A ocorrência de irritação na pele é concentração-dependente, com probabilidade maior para produtos que contenham 4% de clorexidina e quando utilizados com frequência na higienização das mãos, sendo que reações alérgicas são raras. [2]

Ressalta-se que tais formulações não apresentam a mesma eficácia microbiológica, que as preparações à base de álcool 70% e também não substituem a limpeza das mãos com água e sabonete, por 20 a 30 segundos.

DESCONTAMINAÇÃO DA VESTIMENTA DE BIOSSEGURANÇA EM SERVIÇOS DE SAÚDE

À semelhança do que ocorre na entrada e saída de laboratórios de alto nível de biossegurança, alguns hospitais estão adotando a prática de borrifação de substâncias químicas para desinfecção dos trabalhadores da saúde ao término da jornada de trabalho. Neste procedimento, visa-se a descontaminação da paramentação contaminada após o atendimento dos pacientes com Covid-19.

Entretanto, existem diferenças significativas entre ambos procedimentos.

A descontaminação ou remoção física de contaminantes do equipamento de proteção individual após a saída de laboratórios de alta contenção é crucial para garantir a contenção de contaminantes e a segurança dos trabalhadores do laboratório. A metodologia atual para sair do laboratório de alto nível de contenção 4 (CL-4) exige que o pessoal do laboratório descontamine suas roupas de pressão positiva por meio de "lavagem mecânica" durante uma ducha de produtos químicos e água por 5 minutos.[9,11,18]

Entretanto, a borrifação de produtos químicos na saída do serviço de saúde não envolveria fricção mecânica utilizada nos laboratórios de alto nível de contenção. Nem poderia, pois o traje utilizado nos hospitais é bem mais leve que os utilizados nos laboratórios, o que não permitiria a fricção mecânica.

A Organização Mundial da Saúde (OMS)[18] enfatiza que, nos laboratórios de elevada contenção, é necessário instalar um chuveiro de descontaminação para uso obrigatório do pessoal que sai da zona de confinamento. À entrada e à saída dos vestiários, existem igualmente chuveiros para o pessoal. O profissional que vai trabalhar nessa área tem de se equipar com roupa hermética, pressurizada, com filtro HEPA e dispositivo de respiração. A entrada ao laboratório é feita através de uma câmara de vácuo com portas herméticas.

Ao contrário das roupas utilizadas nos laboratórios de alto nível de contenção, a paramentação utilizada normalmente pelos profissionais de saúde não é hermética, o material utilizado é leve, não resistente a líquidos, possibilitando o contato do produto químico com a pele e, em algumas ocasiões, com os olhos, elevando o risco de reações adversas.

Caso a roupa e equipamentos de proteção individual (EPIs) possam efetivamente evitar o contato do produto químico com a pele e mucosas do profissional e exista compatibilidade da substância

química com os materiais usados na paramentação, as estruturas para desinfecção poderiam ser utilizadas.

Porém, essa prática não deverá substituir a recomendação de que após o uso dos EPIs, estes devem ser retirados cuidadosamente, mediante protocolo definido e amplamente divulgado para os profissionais, para posteriormente, fazer a adequada higienização pessoal (banho) e troca de roupas.

Alerta-se ainda, que, no caso hipotético de ser realizado o procedimento de desinfecção de pessoas, poderia ser induzido o relaxamento das medidas recomendadas de higienização pessoal e de desinfecção de superfícies, e assim, abrir espaço à transmissão do vírus.

Destaca-se, finalmente, que a pulverização indiscriminada e repetida de desinfetantes em pessoas, pode causar, além de incremento dos efeitos adversos à saúde, poluição ambiental e aumento da tolerância de microrganismos aos produtos químicos, pelo que esse procedimento deve ser evitado.

3. CONCLUSÃO

Com base na revisão realizada, conclui-se que:

- Para uso geral:

I) não foram encontradas evidências científicas de que o uso dessas estruturas para desinfecção sejam eficazes no combate ao SARS-CoV-2, podendo, diante de novos estudos, ser modificado este posicionamento, a qualquer momento;

II) a Anvisa somente recomenda a utilização de saneantes sobre superfícies inanimadas, de modo que a borrifação sobre seres humanos dá uso diverso a aquele que foi originalmente aprovado; e

III) igualmente, a Anvisa não recomenda o uso de antissépticos de mãos em essas estruturas, e

IV) a borrifação desses produtos sobre seres humanos tem potencial para causar lesões dérmicas, respiratórias, oculares e alérgicas, podendo o responsável da ação responder penal, civil e administrativamente.

- Para uso em serviços de saúde:

I) é possível o uso de saneantes, desde que tenha a eficácia testada e que os profissionais de saúde utilizem equipamentos de segurança individuais (máscaras, capotes ou capas, botas, entre outros) que impeçam o contato do produto químico desinfetante com a pele, olhos e mucosas.

Por fim, registra-se que esta Agência está atenta às inovações implementadas pelo mercado, de modo que tais recomendações poderão ser atualizadas à medida em que novas informações e evidências sejam divulgadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANVISA. MS. Nota Técnica n° 26/2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19. Acessado em 20/04/2020, disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0964813+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/71c341ad-6eec-4b7f-b1e6-8d86d867e489

2. ANVISA. MS. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. 2009. Acessado em 06/05/2020. Disponível em: https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-higienizacao-das-maos

3. Business insider. People in China are walking through these giant disinfectant machines to ward off the coronavirus — but experts don't think it Works. Acessado em 10/04/2020, Disponível em: https://www.businessinsider.com/coronavirus-china-wuhan-spray-disinfectant-tunnel-bleach-2020-2

4. CDC. Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). How to Protect Yourself & Others. Acessado em: 23/04/2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/cleaning-disinfection.html

5. ECHA. ECHA to support EU-wide action against COVID-19. ECHA/NR/20/10. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: https://echa.europa.eu/-/echa-to-support-eu-wide-action-against-covid-19

6. Empresa Brasil de Comunicação. EBC. Engenheiros e médicos criam túnel de desinfecção na Bahia. Acessado em 10/04/2020, disponível em: https://tvbrasil.ebc.com.br/reporter-brasil/2020/04/engenheiros-e-medicos-criam-tunel-de-desinfeccao-na-bahia

7. FDA/USA. Enforcement Policy for Sterilizers, Disinfectant Devices, and Air Purifiers During the Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) Public Health Emergency Guidance for Industry and Food and Drug Administration Staff. March 2020. Acessado em 20/04/2020, Disponível em: https://www.fda.gov/media/136533/download.

8. FDA. Coronavirus (COVID-19) Update: FDA Issues Second Emergency Use Authorization to Decontaminate N95 Respirators. Acessado em: 23/04/2020. Disponível em: https://www.fda.gov/news-events/press-announcements/coronavirus-covid-19-update-fda-issues-second-emergency-use-authorization-decontaminate-n95

9. FIOCRUZ. Manual de Biossegurança. 2001. Acessado em: 23/04/2020. Disponível em: http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca.pdf

10. IG. Pulverização com ozônio. Cidade cria 'túnel de desinfecção' para combater Covid-19. Acessado em 10/04/2020, disponível em:https://ultimosegundo.ig.com.br/2020-04-09/cidade-cria-tunel-de-desinfeccao-para-combater-covid-19.html

11. Klaponski et al. A Study of the Effectiveness of the Containment Level-4 (CL-4) Chemical Shower in Decontaminating Dover Positive-Pressure Suits. Applied Biosafety 2011, vol. 16, No. 2: 112-117.

12. NIH. Pubchem. Ozone. Human Health Effects. Acesso em: 24/03/20. Disponível em: https://pubchem.ncbi.nlm.nih.gov/source/hsdb/717

13. NSC total. Coronavírus: Hospital de Joinville ganha primeira câmara de ozônio para descontaminação a seco do Brasil. Acessado em: 23/04/2020. Disponível em: https://www.nsctotal.com.br/noticias/coronavirus-hospital-de-joinville-ganha-primeira-camara-de-ozonio-para-descontaminacao-a

14. OSHA. Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19. Acesso em: 24/03/20. Disponível em: https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf

15. SOBOM. Sociedade Brasileira de Ozonioterapia Médica. Informe SOBOM – Abril 2020, sobre o "Túnel de Ozônio". Acessado em 20/04/2020, Disponível em: https://www.sobom.net.br/informe-sobom-abril-2020-sobre-o-tunel-de-ozonio/

16. South China Morning Post. Disinfection tunnels built to clean people within 20 seconds amid coronavirus outbreak. Acessado em 20/04/2020, Disponível em: https://www.scmp.com/video/china/3051038/disinfection-tunnels-built-clean-people-within-20-seconds-amid-coronavirus

17. Viscusi DJ. Evaluation of Five Decontamination Methods for Filtering Facepiece Respirators. Ann. Occup. Hyg., Vol. 53, No. 8, pp. 815–827, 2009.

18. WHO. Manual de segurança biológica em laboratório, 3° ed., 2004. Acessado em: 22/04/2020. Disponível em: https://www.who.int/csr/resources/publications/biosafety/BisLabManual3rdwebport.pdf

19. WHO. Getting your workplace ready for COVID-19 . 27 February 2020. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/getting-workplace-ready-for-covid-19.pdf

20. WHO-Europe. Health risks of ozone from long-range transboundary air pollution. 2008. Acessado em 20/04/2020, Disponível em: http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0005/78647/E91843.pdf

21. WHO. Laboratory biosafety guidance related to coronavirus disease 2019 (covid-19). Interim Guidance 12 February 2020. Acessado em 20/04/2020, Disponível em: https://apps.who.int/iris/handle/10665/331138

Documento assinado eletronicamente por **Mirtha Susana Yamada Tanaka, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 12/05/2020, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Webert Goncalves de Santana, Coordenador de Saneantes**, em 13/05/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar de Falco Junior, Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes**, em 13/05/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1010584** e o código CRC **9632CB6C**.

Referência: Processo nº 25351.914399/2020-19 SEI nº 1010584